



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Ribeirão: https://etce.tee-pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 8855d4d4-fedf-4e11-9b27-915c9d619182

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

REJEITA AS CONTAS DE GOVERNO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, PROCESSO T.C. nº 15100028-1, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ribeirão e do Regimento Interno da Casa,

Considerando a aprovação o Parecer Final do Processo Administrativo nº 001/2019, da Comissão de Finanças e Orçamentos, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a **REJEIÇÃO** da Prestação de Governo de 2014, do ex-prefeito Romeu Jacobina de Figueiredo;

Considerando a aprovação do **Projeto de Resolução nº 001/2019**, emanada da Comissão de Finanças e Orçamentos, que **REJEITA** a Prestação de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativas ao exercício de 2014;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamentos acolheu os termos do Parecer Prévio do Processo T.C. nº 15100028-1, sendo aprovado o Parecer Final por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, realizada na 12ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária, em 12 de junho de 2019;

RESOLVER:

Art. 1º - Fica rejeitada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativa ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Ribeirão-PE, em 12 de junho de 2019.


Ver. ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente


Ver. AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


Ver. JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO
Secretário